



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 009/2018.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTORAS: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Sra. Rosanira Nunes Lopes, portadora do CPF nº 197.490.583-72, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADOR, considerando o PREGÃO SRP Nº 009/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS que tem como Objeto Aquisição de Material de Expediente, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de Julho de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e S F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP e a respectiva homologação, conforme Processo nº 009/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 393, loja 04, Chácara Brasil Turu, Cep: 65066-844, São Luís-MA, representada pelo Sr(a). Leonardo Bandeira do Vale, portador do RG: nº 1101657992 SSP/MA e o CPF: nº 017.919.363-50; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 009/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Administrativo nº 005/2018.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 27.412.763/0001-04

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V M.	V M TOTAL
				UNIT	
1	ALFINETE PARA MAPAS 5 MM. FABRICADO COM CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NIQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	152	R\$ 14,65	R\$ 2.226,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDO 15CM X 06CM	UND	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
4	APONTADOR LÁPIS. MANUAL, DE PLÁSTICO, COM 1 ENTRADA, CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
5	BALÃO. Nº06 FABRICADO EM LATÉX, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES VARIADAS	PCTE	1000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
6	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 7,6 X 7,6MM, COM 100 FOLHAS	UND	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO MEDIDO 3,8 X 5,0 CM, PACOTE COM 4 BLOCO, COM 100 FOLHA CADA BLOCO	UND	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
8	BORRACHA BRANCA. CAIXA COM 50 UND	CAIXA	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
9	BORRACHA BRANCA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UND	CX	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
10	BORRACHA DE DUAS CORES CX C/ 40UND	CX	150	R\$ 33,40	R\$ 5.010,00
11	CAIXA ARQUIVO, MEDIDA (MM) 400X140X260, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
12	CALCULADORA DE MESA. BATERIA SOLAR. 12 - DIGITOS	UND	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CAIXA	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
16	CARTOLINA EM CORES DIVERSAS.	FOLHA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
17	CARTOLINA GUACHE 48X65MM COR VARIADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
23	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER. CAIXA COM 6 - CORES SORTIDAS	CAIXA	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	CAIXA	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
25	COLA DE CONTATO 75G	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
26	COLA ISOPOR 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
27	COLA, LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 90GR. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
28	COLA BASTÃO	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
29	CORRETIVO. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	130	R\$ 27,70	R\$ 3.601,00
31	CADERNOS TAM A4 COM 100 FL	UND	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
32	E.V.A COM GLITTER COR VARIADOS MEDIDA APROX.0,60X0,40CM.	FOLHA	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
37	ENVELOPE 41 X 34	PACOTE	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
38	ENVELOPE OFICIO	PACOTE	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
42	FITA DUPLA FACE	UND	340	R\$ 4,45	R\$ 1.513,00
45	GRAMPO, GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS (CAIXA COM-5000 UNIDADES)	CAIXA	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
46	LÁPIS DE CERA COLORIDO, (CAIXA COM 12 UNIDADES).	CAIXA	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
47	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 UNIDADES) TIPO: LONGO	CAIXA	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
48	LÁPIS, COR PRETA Nº02, CX COM 48 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
50	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, NA COR PRETA COM 200 FOLHAS.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
52	MASSA DE MODELAR, PESO APROXIMADO DE 90G OU MAIS, BAIXA OLEOSIDADE, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 06 (SEIS) CORES.	CAIXA	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
53	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 3 DIVISORES.	UND	50	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
54	ORGANIZADOR DE MESA PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, CONJUGADO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 230MM X 60MM X 78MM	UND	60	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
65	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100. CORES DIVERSAS	FOLHA	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
67	PASTA ARQUIVO, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO "L", MEDINDO 220MM X 310MM. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	360	R\$ 63,50	R\$ 22.860,00
68	PASTA AZ, PASTA AZ, LAMINADO PVC NA COR PRETA, FERRAGENS E RAIOS NIQUELADOS, COM CANTONEIRA E COMPRESSOR DE METAL, TIPO OFÍCIO LARGO.	UND	1000	R\$ 56,66	R\$ 56.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO EM PLASTICO MATERIAL PROLIPOILENO,320GRS/M2; MEDIDA APROX: 340X245MM.	UND	700	R\$ 34,50	R\$ 24.150,00
70	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE POLIPROPILENO, ABA ELÁSTICO, TIPO ESCACELA, TRANSPARENTE, FORMATO 240 X360MM	UND	850	R\$ 3,15	R\$ 2.677,50
71	PASTA, SUSPensa PLASTIFICADA, COM VISOR, HASTES PLÁSTICAS, FORMATO 240 X 360 MM	UND	850	R\$ 34,60	R\$ 29.410,00
72	PERFURADOR DE PAPEL. COM 02 FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS - 75G/M² - TODO EM METAL	UND	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
78	PRANCHETA ACRÍLICA. TAM OFÍCIO, COM PREGADOR EM PVC NA PARTE SUPERIOR.	UND	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
79	QUADRO BRANCO. MEDINDO 1,20X0,90 METRO,	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
80	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 30 CM	UND	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
81	RÉGUA. PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, 50 CM	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
82	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, TAMANHO 13 CM CAIXA	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
83	TESOURA. MATERIAL GRANDE 21 CM, FORMATO ANATÔMICO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
86	FOLHA DE ISOPOR, TAM DIVERSOS	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
89	PISTOLA DE COLA QUENTE - MODELO PROFISSIONAL,	UND	100	R\$ 78,25	R\$ 7.825,00
90	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TAMANHO UNIVERSAL,	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
91	BRINQUEDOS DE MONTAR	UND	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
92	ALFABETO DE ENCAIXE EM E.V.A.	UND	50	R\$ 49,31	R\$ 2.465,50
95	DVD DE HISTORIAS INFANTIL	UND	80	R\$ 24,30	R\$ 1.944,00
97	TABULEIRO PARA XADREZ E DAMAS	UND	50	R\$ 29,42	R\$ 1.471,00
98	BARALHO EM PAPEL COUCH DE 290 G, TAMANHO DA CARTA:	UND	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
99	QUEBRA-CABEÇA PLÁSTICO - COM, 0,19 CM (ALTURA APROXIMADA) 30 X 4 X 19 CM,0,245 GRAMAS, COM 30 PEÇAS.	UND	60	R\$ 26,82	R\$ 1.609,20
100	PAPEL DE PRESENTE	UND	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
101	LIVROS INFANTINS PEDAGOGICOS	UND	100	R\$ 29,42	R\$ 2.942,00
					R\$ 275.427,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado do Município.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 009/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



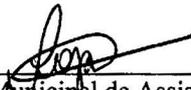
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 01 de Agosto de 2018.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerenciadora



VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Detentora